



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
2148 0045
SERV. PROT.
0003 4006

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

Atuado

abaixo:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) tres dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e doze (03/10/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(es), MARIA DIRCE FERNANDES DOS REIS, brasileira, pensionista, viúvo(a), C.I. 1467760 DGPC-GO, CPF 309.800.461-49, residente e domiciliado(a) à Rua Cândido de Oliveira, quadra 04, lote 05, Amim Camargo, Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), HEBER ALEXANDRE BATISTA, brasileiro, construtor, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3651946 DGPC-GO, CPF 900.598.241-15, residente e domiciliado(a) à Rua 9B, quadra 68, lote 5, Setor Garevelo, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a) (es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção de urbana de número trinta e oito (38), da quadra nove (09), situado à rua G-14, no loteamento denominado "SETOR GRAJAÚ", nesta Capital, com a área de 300,00 m², medindo: 10,00 metros de frente pela citada rua G-14; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 09; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 37, havido por compra feita da M.PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1555, às fls.015/17, em 24/02/2010, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 200.040, acha(m)-se, contratado(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE (62) 3526-3777
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br

19

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

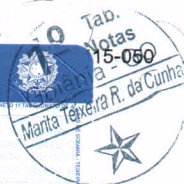
REQUERENTE - HEBER ALEXANDRE BATISTA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 11/12/2012 09:02:15 - U = 25
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011211280747026109350

Err Testemunha

os Veridade

Maria Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2148

0046

SERV.

PROT.

0003

4006

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JÚNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

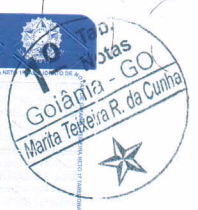
ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a) (s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTM, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: MARIA DIRCE FERNANDES DOS REIS; CPF: 309.800.461-49; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 07:54:13 do dia 03/10/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/04/2013. Código de controle da certidão: 2AE4.DA09.A28D.1EDE; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: Nº 9458711; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: MARIA DIRCE FERNANDES DOS REIS 309.800.461-49; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço:

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FA
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO	
TABELIONATO TEIXEIRA NETO	
AUTENTICAÇÃO	
REQUERENTE - FÉBER ALEXANDRE BAT STA	
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.	
Goiânia/GO - 11/12/2012 09:02:15 - C = 25	
NR. SELC ELETRÔNICO - 020112 1280747025005351	
Em Testemunho	de verdade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha	
Rua 3 esq. C/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755	





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 2148 FOLHA 0047
SERV. 0003 PROT. 4006

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

3
Atuado

http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.613.295.869 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 OUTUBRO DE 2012 HORA: 12:35:18:2, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 357.063.0429.000-8, valor venal R\$ 8.049,00. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Uiara Maria da Costa Curado, 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 26,91, Emolumentos R\$ 263,78, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 26,37-.

Maria Dirce Fernandes dos Reis
MARIA DIRCE FERNANDES DOS REIS

Heber Alexandre Batista
HEBER ALEXANDRE BATISTA

Em test. da verdade.
João Teixeira Álvares
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado
3ª Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 499786 - Livro: 1V - Folha: 65V

Atos Praticados
R2 - 200.040 - Compra e Venda

Em 21/11/2012. O Suboficial
Emol: 143,13 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 14,31 Total: 167,08

Maria Schläg Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sub-Oficial

RUA 3 N° 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-3777
site: www.cartorio

19

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - HEBER ALEXANDRE BATISTA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 11/12/2012 09:02:18 - U = 25
NR. SELCO ELETRÔNICO - 0201121230747026099852

Em Testemunha da verdade

Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

